**DECRETO Nº004 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**

**AUTORIZA COMPLEMENTAÇÃO DE REMUNERAÇÃO PARA FINS DE EQUIDADE COM O NOVO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL.**

**VOLCIR CANU**TO, Prefeito do Município de Brunópolis-SC, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no art.100, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**

**Art.1º-** Fica autorizado o setor de Recursos Humanos a efetuar a complementação da remuneração dos servidores públicos municipais em que os vencimentos sejam inferiores ao novo valor do Salário Mínimo Nacional de R$1.212,00.

**Art.2º-** A complementação de que trata o artigo primeiro não se incorporará à remuneração para quaisquer fins, e cessará independentemente de ato administrativo tão logo os vencimentos dos servidores beneficiados igualarem ou ultrapassarem o novo valor do salário mínimo nacional.

**Art.3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Brunópolis-SC, em 05 de janeiro de 2022.

**VOLCIR CANUTO**

Prefeito Municipal

**ELAINE NOVACKI DOS SANTOS**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA

Registrado e publicado o presente Decreto no DOM.